



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

LEI Nº 463/03

DATA : 26/08/2003

"Dispõe sobre autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente (Lei nº 426/2002) no valor de R\$ 363.711,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e onze reais) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 363.711,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e onze reais), no orçamento do Município. referente a Implantação e Ampliação de Energia Elétrica.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º servirá para reforçar a seguinte dotação orçamentária :

11 001	GABINETE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
25 752 0026 1.036	Implantação e Ampliação de rede de energia elétrica	
4490 51.00	Obras e Instalações	R\$ 363.711,00

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo 2º, serão utilizados recursos de cancelamentos parciais das dotações abaixo :

07 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES	
27 812 0012 1047	Construção de quadras de esportes cobertas	
4490 5100	Obras e Instalações	R\$ 195.000,00
09 003	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 365 0013 1021	Construção de creches nos bairros	
4490 51.00	Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
12 001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
26 782 0028 1043	Pavimentação das laterais da BR 163	
4490 51.00	Obras e Instalações	R\$ 98.711,00
	TOTAL	R\$ 363.711,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e três (26/08/2003).

PUBLICADO

EM 26/08/2003

Resp. *Serena L. L. Duarte*

Francisco de Assis Tenório
FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO
PREFEITO MUNICIPAL